



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.402, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 05/11/2021

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.531/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VANUZA CLEIDE DE OLIVEIRA COUTINHO – RE 11.795**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.531/2021**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **30 (trinta) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 18, pelo Dr. José Antonio Sanches – CRM/SP 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora à doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 8.531/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **21/07/2021 a 19/08/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **VANUZA CLEIDE DE OLIVEIRA COUTINHO – RE 11.795**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.750.608-2, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de julho de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo